



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.08.08.1-DL

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, por solicitação da Sra. MARIA GLÁUCIA CARVALHO VIANA, CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente SILVIO FRAGOSO DA SILVA - EPP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do TESOURO MUNICIPAL do GABINETE DA PREFEITA.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de SILVIO FRAGOSO DA SILVA - EPP, com o valor R\$ 5.439,03 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos), em virtude de apresentação de menor preço para referidas aquisições, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

BOA VIAGEM/CE, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Jackson Ferreira Dantas
JACKSON FERREIRA DANTAS
PRESIDENTE DA CPL

Antônia Sônia Vieira Carneiro
ANTÔNIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
MEMBRO DA CPL

Daivison Rabelo da Silva
DAIVISON RABELO DA SILVA
MEMBRO DA CPL